



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIRETORIA
PORTARIA INPA Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA MANEJO DA ÁREA ARBORIZADA DOS CAMPI DO INPA.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407 de 29.06.2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U. nº 124, de 30 de Junho de 2006, seção 2, pág.10.

CONSIDERANDO a necessidade de manejo, avaliação e monitoramento contínuo da floresta urbana dos *campi* do INPA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente composta pelos servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, elaborar o plano de manejo e avaliar a necessidade de poda ou supressão vegetal nos *campi* do INPA:

NEWTON PAULO DE SOUZA FALCAO – COTEI

ROGERIO GRIBEL SOARES NETO - COBIO

ELISEU DE OLIVEIRA – COEXT

LUIZ DE SOUZA COELHO – COBIO

PAULO DE TARSO BARBOSA SAMPAIO - COTEI

PAULO MAURICIO LIMA DE ALENCASTRO GRAÇA - CODAM

ADRIANO JOSE NOGUEIRA LIMA – CODAM

SIDNEY ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA – COBIO

MICHAEL JOHN GILBERT HOPKINS - COBIO

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente:

- a) Empreender todo o esforço possível para conservar as plantas nativas e etiquetar todas aquelas mais notáveis, em termos de tamanho, idade, importância biológica e econômica;
- b) Elaborar uma lista das plantas presentes nos campi, com registro da sua localização, origem geográfica e status em termos de importância e como fonte de recursos para a fauna silvestre e representação da flora amazônica;
- c) Elaborar uma lista das plantas para recompor a vegetação dos campi, considerando a importância como fonte de recursos para a fauna silvestre e representação da flora amazônica, com as sugestões de áreas para o seu plantio;
- d) Em caso de plantas exóticas ou invasoras, apontar a necessidade do seu controle ou substituição por plantas nativas;
- e) Elaborar parecer técnico sobre as necessidades de poda ou supressão vegetal por meio de vistorias periódicas ou sempre que houver solicitação da Coordenação de Apoio Técnico e Logístico.

Art. 3º - A Comissão Permanente se reportará diretamente à Coordenação de Apoio Técnico e Logístico para:

- a) Apresentar parecer técnico trimestral orientando à Coordenação de Apoio Técnico e Logístico quanto ao manejo e limpeza dos *campi*;
- b) Emitir autorização para poda e supressão de vegetação sempre que solicitada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor do Diretor/MCTI - PR



Documento assinado eletronicamente por **Henrique dos Santos Pereira, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 25/06/2024, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12047476** e o código CRC **117A7F61**.